



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 221 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Autoriza o Executivo Municipal a doar um "
"Terreno a Empresa Brasileira de Correios "
"e Telégrafos, para instalação de sua sede "
"própria."

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal-
de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atri-
buições legais, e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão
realizada no dia 01 de dezembro de 1.980, aprovou e eu SANCIONO a se-
guinte Lei.

- ARTIGO 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar um-
terreno a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, -
medindo 12 (doze) metros de frente cito Avenida Eugênio
Penzo, e 25 (vinte e cinco) metros de fundo com o mesmo
quarteirão de nº 147; com as seguintes limitações: Ao -
Norte com a Avenida Eugênio Penzo; Ao Oeste com o terre-
no do Banco Brasileiro de Descontos SA; Ao Sul com o -7
mesmo quarteirão e ao Leste também.
- ARTIGO 2º) - O referido terreno destina-se a Construção da Agência -
própria do referido Órgão.
- ARTIGO 3º) - VETADO.
- ARTIGO 4º) - Se decorrido 01 (um) ano, sem que os interessados pro-
videnciem a construção, o terreno automaticamente será,
de propriedade desta Prefeitura.
- ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1.980

João Freire de Oliveira

Prefeito Municipal